



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 628/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução N. 626/2022/SESAU-CIB, *ad referendum*, de 25 de novembro de 2022, que aprova a transferência da União relativa à proposta da Emenda Parlamentar Nº 92240003 no valor de R\$ 200.000,00 para suprir o abastecimento das unidades de saúde do município de Itapuã do Oeste.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022;

Considerando a Resolução nº 012 do Conselho Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste de 21 de novembro de 2022 e;

Considerando a Resolução nº 63 CIR/MM/2022/SESAU-GRS6 da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Madeira-Mamoré de 23 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 626/2022/SESAU-CIB, *ad referendum*, de 25 de novembro de 2022, que aprova a transferência da União decorrente de Emenda Parlamentar Nº 92240003, para custeio da Atenção Primária sob proposta nº 36000357073202100, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando suprir o abastecimento na Unidade Básica de Saúde do Setor I (Edson Cavalheiro), sob o CNES: 2806509, Localizado: Rua Tancredo Neves, Bairro: Centro, CEP: 76.861-000, Unidade Básica de Saúde Setor VI (Jacir Boni) CNES: 7327862, situada na Rua João Santana, CEP 76861-000, Unidade de Vigilância Epidemiológica e Endemias (Unidade de Vigilância em Saúde) CNES: 7346050, situada na rua Airton Senna, Centro, CEP 76861-00 e Vigilância Sanitária (Unidade de Vigilância em Saúde) CNES: 7121237, situada situada na rua Airton Senna, Centro, CEP 76861-00 no município de Itapuã do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034374603** e o código CRC **33D094C2**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034374603



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 629/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução N. 627/2022/SESAU-CIB, *ad referendum*, de 09 de dezembro de 2022, que aprova o remanejamento dos recursos do limite financeiro da média e alta complexidade - MAC, do Estado de Rondônia para o limite financeiro MAC do município de Cacoal/RO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO nº 038 de 25 de junho de 2015, que aprova a transferência de recursos do limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, do município de Cacoal/RO para o limite financeiro MAC do Estado de Rondônia, referente a transferência do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria nº 893, de 17 de setembro de 2015, que transfere recursos do limite financeiro da média e alta complexidade - MAC, do município de Cacoal/RO para o limite financeiro MAC do Estado de Rondônia;

Considerando o Processo Judicial nº 7001144-84.2017.8.22.0007, e Homologação do Acordo Judicial realizado em audiência realizada em 27 de maio de 2022;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO nº 282 de 24 de junho de 2022, que aprova o fluxo de atendimento de serviços e perfil assistencial afetos entre as Unidades de Saúde Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO e Pronto Atendimento Municipal- PAM de Cacoal, e demais compromissos no acordo em execução, no dia 08 (oito) de junho de 2022;

Considerando manifestação favorável do Ministério Público do Estado de Rondônia, mediante a 3ª Promotoria de Justiça de Cacoal "Ao perflustrar os termos do acordo, não vislumbra o Ministério Público do Estado de Rondônia qualquer prejuízo aos usuários do serviço público de saúde, portanto, a sociedade, de sorte que requer o Ministério Público sua homologação judicial para que surta efeitos jurídicos e, na sequência, que seja determinada a intimação das partes, pugnando-se, desde, logo, que o Estado de Rondônia e Município de Cacoal apresentem relatório final comprovando que fora promovida a devolução integral dos servidores, alterado o repasse da verba MAC, e que comprovem nos autos que está sendo cumprido tanto pelo Estado como Município o fluxo de atendimento, conforme pactuado na ata de reunião de ID nº 78060492".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução N. 627/2022/SESAU-CIB, *ad referendum*, de 09 de dezembro de 2022, que aprova o remanejamento do limite financeiro da média e alta complexidade - MAC, do Estado de Rondônia para o limite financeiro MAC do município de Cacoal/RO, o montante total anual **R\$ 3.762.629,88 (três milhões, setecentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)**, de acordo com o Protocolo do Módulo de Remanejamento SISMAC Nº 211030672212 (ANEXO I):

CÓDIGO	MUNICÍPIO	VALOR MENSAL	Anual
110000	Gestão Estadual de Rondônia	(R\$ 313.552,49)	(R\$ 3.762.629,88)
110004	Gestão Municipal de Cacoal/RO	R\$ 313.552,49	R\$ 3.762.629,88

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2023, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes

Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034375077** e o código CRC **1DE62D68**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034375077

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ADENDO

Anexo I da Resolução nº 629/2022/SESAU-CIB de 13 de dezembro de 2022

PROTOCOLO SISMAC- MÓDULO REMANEJAMENTO

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 07/12/2022

SIS

UF: 11 - RONDONIA

Número do Protocolo: 211030672212

Técnico Responsável: Fernando Velasques Gonçalves

Parcela: 1º/2023

Secretário de Estado de Saúde: SEMAYRA GOMES MORET

Presidente do COSEMS: TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUI

Observação: Considerando a Portaria nº893, de 17/09/15, que transfere recursos do limite financeiro MAC, do município de Cacoal/RO para o Estado de Rondônia; Considerando o Processo Judicial nº 7001144-84.2017.8.22.0007, e Homologação do Acordo Judicial realizado em audiência realizada em 27/05/22; Fica transferido do limite financeiro MAC, do estado de Rondônia para o limite financeiro MAC do Município de Cacoal o valor R\$ 313.552,49 mensal

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	251.745.672,71	181.279.088,56	433.024.761,27
Teto Mac Solicitado	247.983.042,83	185.041.718,44	433.024.761,27
Resultado	-3.762.629,88	3.762.629,88	0,00

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
110000	RO	176.500.193,06	75.245.479,65	-3.762.629,88	0,00	172.737.563,18	75.245.479,65

Gerado em: 07/12/2022 às 14:44:37

Página

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
110004-CACOAL	3.466.881,67	10.599.600,00	3.762.629,88	0,00	7.229.511,55	10.599.600,00
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	181.279.088,56	75.245.479,65	3.762.629,88	0,00	185.041.718,44	75.245.479,65



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, Presidente, em 16/12/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, Secretária de Estado da Saúde, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034375350** e o código CRC **F0BF8683**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034375350



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 630/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Estabelece incentivo financeiro Estadual para custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022;

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.141, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre os instrumentos para acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos à programação dos serviços e ações constantes dos planos de saúde;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema de Auditoria no Âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde em na forma de bloco de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo;

Considerando o Decreto nº 16.473, de 11 de janeiro de 2011, o qual dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a Portaria nº 900 de 16 de março de 2022, a qual unifica os parâmetros financeiros de diárias para contratação de leitos complementares na modalidade de Unidade Terapia Intensiva Adulto, Neonatal e Pediátrico e acrescenta a remuneração dos leitos de Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal (Convencional e Canguru) no âmbito estado de Rondônia;

Considerando a Resolução nº 285/2022/SESAU-CIB, de 24 de junho de 2022, que estabelece incentivo financeiro Estadual para custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II;

Considerando a Portaria Nº 2813 de 27 de junho de 2022, que regulamenta a transferência de incentivo financeiro Estadual para custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2012, Art. 4º As Regiões de Saúde

serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, os pressupostos de descentralização emanados pelo Sistema Único de Saúde e respeitando as análises de necessidade e viabilidade dos pontos de atenção da rede de cuidados das condições crônicas que define no artigo 6º "As regiões de saúde serão referência para a transferência de recursos entre os entes federativos".

RESOLVE:

Art. 1º Transferir trimestralmente, para o Fundo Municipal de Saúde dos Municípios contemplados o incentivo financeiro para custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Tipo II, para o exercício de 2023, na forma dos anexos I e II.

Parágrafo Único. Considerando a necessidade de manutenção de leitos de Unidade de Terapia para atendimento exclusivo COVID-19, em virtude da inconstância do número de contaminados com a COVID-19, bem como a necessidade de mitigação dos efeitos da COVID-19 na saúde pública, o Estado concederá aporte extra de 20 % para o exercício de 2023, ao município de Ariquemes, como referência para o interior do estado, regulados pela Gerência Estadual de Regulação, conforme o Anexo II.

Art. 2º Para recebimento do recurso supracitado, devem ser encaminhados à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU os documentos a seguir descritos:

I - Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando o repasse nos termos desta Resolução, assinado pelo gestor de saúde municipal, constando:

- a) o nome do município e seu respectivo código IBGE;
- b) o nome do estabelecimento de saúde e seu respectivo código no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES;
- c) as informações bancárias referentes ao respectivo Fundo Municipal de Saúde (Banco, Agência e Conta Corrente);

Parágrafo Único. Caberá ao gestor do Fundo Estadual de Saúde a decisão da prorrogação dos repasses, mediante a homologação do ofício apresentado, conforme o Inciso I deste artigo.

Art. 3º O pagamento será realizado em parcelas trimestrais, de forma antecipada, a contar de 01 de janeiro de 2023;

Art. 4º Os municípios contemplados com o recebimento do recurso comprometem-se à adesão dos seguintes critérios:

I - regulação dos leitos de unidade de terapia intensiva - UTI pela Gerência Estadual de Regulação (GERREG), conforme fluxos regulatórios previstos na Portaria nº 1276 de 02 de junho de 2020;

II - 70% das vagas destinadas à Secretaria de Estado da Saúde regulados pela Gerência Estadual de Regulação (GERREG), respeitando o critério de proximidade a residência do usuário (Região de Saúde) e 30% para o município contemplado;

Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser apresentada no Relatório Anual de Gestão do município contemplado.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde que fizerem a adesão nos termos desta Resolução;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01 janeiro de 2023, conforme planilha apresentada no anexo I e II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO

ANEXO I

Exercício 2023			
Diária UTI -Incentivo Valor do incentivo: 70 % = R\$ 1.139,36			
Município	Total de Leitos	Estimativa Valor mensal	Estimativa Valor Anual
Jarú	10	R\$ 341.806,50	R\$ 4.101.678,00
Ariquemes	10	R\$ 341.806,50	R\$ 4.101.678,00
Ji-Paraná	10	R\$ 341.806,50	R\$ 4.101.678,00
Vilhena	10	R\$ 341.806,50	R\$ 4.101.678,00
Total	40	R\$ 1.367.226,00	R\$ 16.406.712,00

ANEXO II

Exercício 2023			
Diária UTI -Incentivo Valor do incentivo: 70 % + 20% (UTI COVID) = 1.464,89			
Município	Total de Leitos	Estimativa Valor mensal	Estimativa Valor Anual
Ariquemes	10	R\$ 439.467,00	R\$ 5.273.604,00
Total	10	R\$ 439.467,00	R\$ 5.273.604,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034375689** e o código CRC **92D45A16**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 631/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução nº 108/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 91147822002 no valor de R\$ 499.966,00, para construção de Unidade Saúde no município de Campo Novo de Rondônia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução nº 026/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 108/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 91147822002, proveniente da Emenda Parlamentar nº 81000292 no valor de R\$ 499.966,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos sessenta e seis reais), para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, o Laboratório Municipal de Análises Clínicas CNES nº 5599962, situado na Rua 1º de Maio S/N, Setor 03, CEP: 76.887-000, no município de Campo Novo de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 14/12/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 14/12/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034377294** e o código CRC **82E02956**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034377294

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 632/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução nº 109/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 11478439000122002 no valor de R\$ 299.997,00,00, para ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Rio Branco no município de Campo Novo de Rondônia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução nº 027/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 109/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 11478439000122002, proveniente da Emenda Parlamentar nº 24210004 no valor de R\$ 299.997,00,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais), para ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Rio Branco, através do Programa Requalifica UBS, CNES nº 5599962, situada na Zona Rural, CEP: 76.887-000, no município de Campo Novo de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 14/12/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 14/12/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034377682** e o código CRC **464836CC**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034377682

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 633/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Pactua o rol de indicadores de Pactuação Interfederativa (SISPACTO) do estado de Rondônia para o biênio de 2023 e 2024 e seu cronograma.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022;

Considerando a Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS que revoga a Resolução nº 8, de 24 de novembro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que trata do processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores;

Considerando ainda a mesma Nota, no item 3.2, “os entes são livres para utilizar na elaboração de seus planos para o próximo período indicadores do rol constante do Anexo da Resolução CIT nº 8/2016 ou outros que considerem pertinentes de acordo com as necessidades de saúde da população em seu território de abrangência”;

Considerando a relevância dos indicadores para o planejamento e priorização das ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

Considerando que os indicadores têm o papel fundamental de monitoramento dos instrumentos de planejamento do SUS e sua observância periódica também, retroalimenta os sistemas auxiliando e melhorando as tomadas de decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o rol de Indicadores de Pactuação Interfederativa do Estado de Rondônia para o ano 2023. Anexo I.

Art. 2º Aprovar o Cronograma das Etapas Estadual e Municipal/Regional para as oficinas em 2023. Anexo II.

Art. 3º Pactuar o prazo de **30/04/2023** para o encerramento do processo de Pactuação Interfederativa do Estado de Rondônia para o ano 2023.

Art. 4º Aprovar que o Rol de Indicadores de Pactuação Interfederativa de Rondônia terá vigência para o biênio 2023-2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034397102** e o código CRC **715567BE**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034397102

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ADENDO

Anexos da Resolução nº 633/2022/SESAU-CIB de 13 de dezembro de 2022

ANEXO I

ROL DE INDICADORES DE PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA PARA 2023

INDICADORES
Indicador 1: Número/Taxa de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).
Indicador 2: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.
Indicador 3: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.
Indicador 4: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.
Indicador 5: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.
Indicador 6: Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes
Indicador 7: Número de casos autóctones de malária.
Indicador 8: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.
Indicador 9: Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.
Indicador 10: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.
Indicador 11: Cobertura de exames citopatológicos do colo do útero.
Indicador 13: Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar
Indicador 14: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos
Indicador 15: Taxa de mortalidade infantil
Indicador 16: Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência
Indicador 17: Cobertura de Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde

Indicador 18: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)
Indicador 19: Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica
Indicador 20: Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica
Indicador 22: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.
Indicador 23: Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.
Indicador 24: Proporção de exodontia em relação aos procedimentos
Indicador 25: Proporção de óbitos infantis e fetais investigados
Indicador 26: Proporção de óbitos maternos investigados
Indicador 27: Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial
Indicador 28: Proporção de examinados entre os contatos registrados de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos da coorte.
Indicador 29: Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina
Indicador 30: Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.
Indicador 31: Cobertura Vacinal da vacina contra COVID-19.

ANEXO II CRONOGRAMA

- Data para a Etapa Estadual em Porto Velho: **14 e 15 de Fevereiro 2023.**
- Período para a realização da Etapa Municipal/Regional: **Março e Abril 2023.**
- Prazo para encerrar o processo de pactuação das metas dos indicadores de 2023: **30/04/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semayra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034398003** e o código CRC **43C8D83A**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034398003



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 634/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Pactua a atualização da composição do no Grupo Técnico Condutor da Rede de Atenção às Urgências e Emergências – RUE e revoga a Resolução nº 571/2022/SESAU-CIB de 21 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022;

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2026, de 24 de agosto de 2011, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo Técnico para conduzir a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), com vistas a disseminar estratégias, fundamentos conceituais e operativos essenciais ao processo de organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS), respeitando o processo de Regionalização da Saúde instituído no Estado de Rondônia.

Art. 2º Para composição deste grupo cabe a indicação de dois representantes, sendo um titular e suplente, de cada entidade abaixo:

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
COORDENAÇÃO ATENÇÃO INTEGRADA A SAUDE – CAIS
VI GERÊNCIA REGIONAL DE SAUDE HOSPITAL
PRONTO SOCRRO JOÃO PAULO II**

HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO
HOSPITAL CEMETRON
HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO - GERREG
SERVIÇO ASSISTENCIAL MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD
CORPO DE BOMBEIRO
AGEVISA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E PROJETOS- CEPOP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU
MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA
COORDENADORIA AO SISTEMA DE APOIO A DESCENTRALIZAÇÃO - COSAD
CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE – COSEMS
COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE-CRECSS
JI PARANÁ (SEMUSA E REGIONAL)
CACOAL (SEMUSA E REGIONAL)
ARIQUEMES (SEMUSA E REGIONAL)
VILHENA (SEMUSA E REGIONAL)
ROLIM DE MOURA (SEMUSA E REGIONAL)

Art. 3º A nomeação dos representantes será encaminhada para tomada de ciência do Grupo Condutor Estadual da Rede de Urgência e Emergência em reunião e registrada em Ata.

Art. 4º Revogar e tornar sem efeito a Resolução nº 571/2022/SESAU-CIB de 21 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034400316** e o código CRC **7A7C4458**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 635/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Pactua o Plano Estadual da Rede Materno Infantil de Rondônia – RAMI, contemplando as Macrorregiões de Saúde e Regiões de Saúde.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Pactuar o Plano Estadual da Rede Materno Infantil de Rondônia - RAMI, considerando as duas Macrorregiões de Saúde e as sete Regiões de Saúde do Estado e seus componentes baseados nas Portarias GM/MS Nº 715 de 04 de abril de 2022 e Nº 2.228 de 01 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034401997** e o código CRC **D8B762F2**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 636/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Pactua a solicitação da Habilitação dos Serviços de Maternidade de Baixo Risco – MAB (II, II, III) dos municípios de Porto Velho, Rolim de Moura, Cacoal, Vilhena, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Jaru, Guajará-Mirim e Ariquemes.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Pactuar a solicitação da Habilitação dos Serviços de MAB (I, II e III) - Maternidade de Baixo Risco nos municípios de Porto Velho, Rolim de Moura, Cacoal, Vilhena, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Jaru, Guajará-Mirim e Ariquemes, considerando o Plano Estadual da Rede Materno Infantil de Rondônia - RAMI contemplando suas Macrorregiões de Saúde e Regiões de Saúde do Estado e seus componentes baseados nas Portarias GM/MS Nº 715 de 04 de abril de 2022 e Nº 2.228 de 01 de julho de 2022.

Maternidade de Baixo Risco (MAB)

TIPO DE HABILITAÇÃO	PRIORIDADE/CLASSIFICAÇÃO	MACRORREGIÃO	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO
MAB I	Curto Prazo	MACRORREGIÃO I	JARU	Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas	2808609	Municipal
		MACRORREGIÃO I	GUAJARÁ-MIRIM	Hospital Bom Pastor	6804497	Municipal
		MACRORREGIÃO I	CACOAL	Hospital Municipal Materno Infantil de Cacoal	2496046	Municipal
		MACRORREGIÃO I	OURO PRETO DO OESTE	Hospital Municipal Dra. Laura Maria Braga	2496879	Municipal
MAB II	Curto Prazo	MACRORREGIÃO I	ARIQUEMES	Hospital Regional de Ariquemes	2494299	Municipal
		MACRORREGIÃO II	ROLIM DE MOURA	Hospital Municipal João Amélio da Silva	2495228	Municipal
		MACRORREGIÃO II	JI-PARANÁ	Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz	2495279	Municipal
		MACRORREGIÃO II	VILHENA	Hospital Adamastor Teixeira de Oliveira	2798484	Municipal
MAB III	Curto Prazo	MACRORREGIÃO I	PORTO VELHO	Maternidade Mãe Esperança	3970442	Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, Presidente, em 16/12/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034402733** e o código CRC **BFDA914D**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034402733

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 637/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Aprova a prorrogação do prazo para 31 de janeiro de 2023 de entrega de documentos referentes ao cofinanciamento da APS de 2021 dos municípios com pendência na documentação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Aprovar a prorrogação do prazo para 31 de janeiro de 2023 de entrega de documentos referentes ao cofinanciamento da APS de 2021 dos municípios com pendência na documentação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034406125** e o código CRC **44E53B25**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 638/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Aprovar os repasses Fundo a Fundo de recursos estaduais a municípios referentes às emendas parlamentares estaduais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Aprovar os repasses Fundo a Fundo de recursos estaduais a municípios referentes às emendas parlamentares estaduais, conforme descritas no quadro abaixo:

ITEM	PROCESSO ORIGINÁRIO	FMS	BLOCO	OBJETO	TOTAL
1	0005.069495/2022-65	Pimenta Bueno	Investimento	Aquisição de 01 Ambulância Tipo "D"	R\$ 250.000,00
2	0005.070588/2022-32	Pimenta Bueno	Investimento	Aquisição de Materiais Permanentes	R\$ 256.000,00
3	0005.072076/2022-19	Buritis	Estruturação	Aquisição de Materiais Permanentes (Ultrassonografia)	R\$ 140.000,00
4	0005.071795/2022-12	Mirante da Serra	Custeio	Aquisição de Medicamentos e Insumos	R\$ 2.054.582,00
5	0005.071534/2022-94	Candeias do Jamari	Custeio	Aquisição de Medicamentos e Insumos	R\$ 2.174.582,92
6	0005.071240/2022-62	Itapuã do Oeste	Manutenção	Aquisição de Materiais de Consumo	R\$ 53.000,00
7	0036.108288/2022-76	Itapuã do Oeste	Estruturação	Aquisição de Materiais Permanentes	R\$ 53.000,00
8	0005.069955/2022-55	Porto Velho	Estruturação	Aquisição de 01 Veículo	R\$ 100.000,00
9	0005.071915/2022-73	São Felipe Dóeste	Estruturação	Aquisição de Veículo Automotor	R\$ 200.000,00
10	0005.072077/2022-55	Alta Floresta do Oeste	Investimento	Aquisição de Material Permanente	R\$ 100.000,00
11	0005.071914/2022-29	Vale do Paraíso	Investimento	Aquisição de Veículo Automotor	R\$ 300.000,00
12	0005.070782/2022-18	Governador Jorge Teixeira	Estruturação	Aquisição de Veículo Automotor	R\$ 320.000,00

13	0005.071620/2022-05	Espigão do Oeste	Estruturação	Aquisição de 01 Ambulância	R\$ 256.380,00
14	0005.069499/2022-43	Castanheiras	Estruturação	Aquisição de Ambulância Semi UTI	R\$ 300.000,00
15	0005.068884/2022-73	Governador Jorge Teixeira	Estruturação	Aquisição de 01 Veículo	R\$ 80.000,00
16	0005.072080/2022-79	Nova Mamoré	Custeio	Custeio da Atenção Básica (Aquisição de Medicamentos)	R\$ 300.000,00
17	0005.072118/2022-11	Alto Paraíso	Estruturação	Aquisição de 01 Ambulância	R\$ 206.000,00
TOTAL DE REPASSES FUNDO A FUNDO - FAF					R\$ 7.143.544,92

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes **Tatiane de Almeida Domingues**
Secretária de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034408247** e o código CRC **E2CBE0B7**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034408247

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 639/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Aprovar a composição do Grupo Técnico Bipartite para revisão dos serviços prestados aos pacientes pelo Hospital do Amor.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022;

Considerando a deliberação da 10ª Reunião Ordinária da CIB/2022 na qual ficou acordada a formação de um grupo técnico para revisão dos serviços prestados aos pacientes pelo Hospital do Amor;

RESOLVE:

Aprovar a composição do Grupo Técnico Bipartite para revisão dos serviços prestados aos pacientes pelo Hospital do Amor, com os seguintes membros.

Nome	Representação
Vera Lúcia Quadros Vice-presidente do COSEMS e Secretária Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé	COSEMS/RO
Eliana Pasini Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho	COSEMS/RO
Rivânia Cássia Campos Lima Ribeiro Secretária Municipal de Saúde de Colorado do Oeste	COSEMS/RO
Thaís Peixoto Carneiro Secretária Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé	COSEMS/RO
João Rodrigues Lopes Secretário Municipal de Saúde de Vale do Paraíso	COSEMS/RO
Janayna Paula Gomes Secretária Municipal de Saúde de Cacoal	COSEMS/RO
Patrícia Magalhães Valle Secretária Municipal de Saúde de Santa Luzia do Oeste	COSEMS/RO
Sâmia Carolina Reis e Silva Gerente de Regulação GERREG/SESAU	SESAU/RO
Fábio Júlio Perondi Silva Coordenador da CRECSS/SESAU	SESAU/RO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034416329** e o código CRC **B9F782F3**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034416329



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 641/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Aprova o Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – APS, referente ao exercício 2022 no valor de R\$ 4.000.000,00 para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde com a Atenção Primária dos municípios do estado de Rondônia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, quanto à corresponsabilidade dos Estados na participação de financiamentos aos Municípios;

Considerando o processo de Regionalização contemplado pelo Decreto nº 7.508/2011;

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 2 de 2017, anexo XXII, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e a participação estadual no financiamento municipal da atenção primária;

Considerando a Resolução nº 467/CIB/RO de 25 de outubro de 2018 que aprova a Planificação da Atenção à Saúde como uma Política Estadual de organização e qualificação da Atenção Primária à Saúde integrada à Atenção Ambulatorial Especializada nas redes de atenção, que vise resultados sanitários e econômicos e promova importantes mudanças epidemiológicas nas regiões de saúde do estado de Rondônia;

Considerando a Portaria nº 2.979/2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.254/2021, que altera o título II da Portaria de Consolidação nº 6/2017, que dispõe sobre o custeio da Atenção Primária à Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.396/2021, que dispõe, excepcionalmente, sobre a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio da APS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – APS, referente ao exercício 2022 no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde com a Atenção Primária dos municípios do estado de Rondônia.

Art. 2º A transferência dos recursos de que se trata essa resolução se dará na forma automática e obrigatória na modalidade fundo a fundo em parcela única aos respectivos fundos municipais

de saúde.

Art. 3º Compete às prefeituras municipais através das secretarias municipais de saúde em forma de planejamento providenciar a abertura de crédito orçamentário adicional para execução das despesas que tratam desta resolução.

Art. 4º A prestação de contas deverá constar no Relatório de Gestão do Município demonstrando como a aplicação dos recursos financeiros resultou em ações e serviços de saúde para a população, incluindo quantitativos mensais e anuais de produção de serviços de APS.

Parágrafo único. O Município que não comprovar a aplicação dos recursos no RAG poderá sofrer pena na transferência do repasse dos recursos futuros até a sua regularização.

Art. 5º Para fins de rateio do montante para o ano de 2022 a ser distribuído para cada município, a base de cálculo será conforme o ANEXO I aprovado em CIB/RO.

Art 6º Os cálculos para o repasse são baseados nos resultados encontrados do Indicador Sintético Final (ISF) de cada município, do penúltimo quadrimestre de 2022 do Previne Brasil e terá como critério a seguinte classificação:

I - ISF: <2,4 = 25% do valor base para cada município

II - ISF: 2,5 a 3,0 = 50% do valor base para cada município

III - ISF: 3,1 a 5,9 = 75% do valor base para cada município

IV - ISF: > 6,0 = 100% do valor base para cada município

Art. 7º Os recursos de que tratam esta resolução com a contrapartida estadual para o Cofinanciamento deverão ser utilizados exclusivamente para as Despesas de Custeio, tais como: I - Material de consumo; II - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; III - Pequenos reparos.

Art. 8º Os municípios não poderão utilizar os recursos do Cofinanciamento para: I - Despesas com pessoal; II - Pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio município ou do estado; III - Aquisição de equipamentos; IV - Obras de construções novas, exceto as que se referem a reformas e adequações de imóveis já existentes, utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 9º O pagamento dos recursos do ano de 2022 será de forma integral em parcela única até o quinto dia útil da publicação desta, com os valores definidos no Art. 5º.

Art. 10 O repasse estadual será transferido na modalidade fundo a fundo, isto é, do Fundo Estadual de Saúde para o respectivo Fundo Municipal de Saúde, em conta bancária ativa e específica para recebimento dos mesmos.

Art. 11 Será obrigatória a informação do Cofinanciamento no Relatório Anual de Gestão como prestação de contas conforme Art. 4º.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes

Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034416716** e o código CRC **1549D4F5**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034416716

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 642/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Pactua a formação do Grupo Técnico para definição dos critérios e indicadores de rateio de Cofinanciamento Estadual da Atenção Básica para o exercício 2023, sem ônus para o estado de Rondônia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022;

Considerando a deliberação da 10ª Reunião Ordinária da CIB/2022 na qual ficou acordado a formação de um grupo técnico para definir critérios e indicadores que possam subsidiar a formalização do cofinanciamento da Atenção Básica no Estado de Rondônia, sem ônus para o estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a formação do Grupo Técnico composto por integrantes do COSEMS e da SESAU para definição dos critérios e indicadores de rateio que deverão guiar o repasse do Cofinanciamento Estadual da Atenção Básica para o exercício 2023, sem ônus para o estado de Rondônia.

Parágrafo Primeiro. A composição do grupo técnico fica assim constituída:

SESAU RO	Claudemilson Souza Duran	Enfermeiro – Coord. Estadual da Atenção Básica - GPES
	Karley José Monteiro Rodrigues	Médico da Família – Técnico da área de atenção básica - CAIS
	Paula Tamires Lenas da S. S. Carvalho	Médica – Técnica do Eixo de atenção básica - ASTEC/SESAU
COSEMS	Patrícia Magalhães Vale	Secretária Municipal de Saúde de Santa Luzia
	Tatiane de Almeida Domingues	Secretária Municipal de Saúde de Jaru
	Eliezer Bispo Santos	Coordenador da Rede Colaborativa/COSEMS/RO
	Tharles Maia Castro	Assessor Técnico da Atenção Básica/COSEMS/RO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 19/12/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 19/12/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034531176** e o código CRC **49AAC6F1**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034531176



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 643/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Pactua o repasse financeiro mensal de contrapartida estadual, Fundo a Fundo, para o município de Ji-Paraná referente ao exame citopatológico cervico-vaginal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022;

Considerando a PORTARIA Nº 15, DE 3 DE JANEIRO DE 2017, que estabelece a migração de procedimentos financiados pelo Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação FAEC para o Componente Limite Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.426, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020, que altera atributos de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos municípios, estados e Distrito Federal.

Considerando a necessidade de cobertura de exames citopatológicos do colo de útero para municípios da Região de Saúde Central e Vale do Guaporé.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o repasse financeiro mensal de contrapartida estadual, Fundo a Fundo, para o município de Ji-Paraná referente ao exame citopatológico cervico-vaginal.

Parágrafo único: Os valores serão repassados conforme a Tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para os seguintes procedimentos: 02.03.01.008-6 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO, no valor R\$ 14,37 e 02.03.01.001- 9 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA, no valor de R\$ 13,72 para rastreamento na faixa etária de 25 a 64 anos e também para o diagnóstico em todas as idades do câncer cérvico-uterino.

Art. 2º O município de Ji-Paraná, ficará responsável pela realização dos exames citopatológicos da Região de Saúde Central e Região de Saúde Vale do Guaporé.

Art. 3º Tornar sem efeito a Resolução nº 083/CIB/RO de 15 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 27/12/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 27/12/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034420205** e o código CRC **3AA7F9FF**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034420205

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 644/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa o pleito de 7 equipes de Saúde da Família Ribeirinhas do município de Porto Velho.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II

– Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Homologar o pleito de 7 equipes de Saúde da Família Ribeirinhas do município de Porto Velho:

eSFR	Quantidade	Código do INE
Credenciamento de uma nova equipe	07	
Mudança de tipo de equipe		
Adequação ao novo arranjo organizacional (Portaria nº 837/2014)		
Componentes Extras:		
Unidade de Apoio	11	
Embarcação	11	
Microscopista	07	
Agente Comunitário de Saúde	45	
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	11	
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal	05	

Profissional de nível superior	13	
--------------------------------	----	--

I. Identificação das equipes:

Nome da equipe	SÃO CARLOS
Código do INE	
Código do CNES da UBS ou UBSF	2806967
Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe	3200
Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas	MADEIRA E LAGO DO CUNIÃ

Nome da equipe	NAZARÉ
Código do INE	
Código do CNES da UBS ou UBSF	2806908
Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe	1866
Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas	MADEIRA

Nome da equipe	CALAMA
Código do INE	
Código do CNES da UBS ou UBSF	2806576
Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe	3.945
Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas	MADEIRA E MACHADO

Nome da equipe	ALIANÇA
Código do INE	
Código do CNES da UBS ou UBSF	6582915
Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe	2.000
Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas	MADEIRA E JAMARY

Nome da equipe	CUJUBIM
Código do INE	
Código do CNES da UBS ou UBSF	2806622
Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe	1.952
Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas	MADEIRA

Nome da equipe	ABUNÃ
Código do INE	
Código do CNES da UBS ou UBSF	2806541
Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe	2.500

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas	MADEIRA
---	---------

Nome da equipe	LINHA 28
Código do INE	
Código do CNES da UBS ou UBSF	2807424
Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe	2.000
Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas	MADEIRA

II. Logística:

a) Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

Justificativa:	(justificar a necessidade da quantidade solicitada)		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
P.S. CUNIÃ	LAGO DO CUNIÃ	01	485
P.S. CAVALCANTE	CAVALCANTE	01	256
P.S. BRASILEIRA	BRASILEIRA	01	259
P. S. SANTA CATARINA	SANTA CATARINA	03	651
P.S. DEMARCAÇÃO	DEMARCAÇÃO	01	500
P.S. PAPAGAIO	PAPAGAIO	01	98
P.S. NOVA ESPERANÇA	NOVA ESPERANÇA	01	155
P.S. NOVA ALIANÇA	AGROVILA NOVA ALIANÇA	01	789
P.S. VALE DO JAMARY	VALE DO JAMARY	01	358
P.S. SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL	02	842
P.S. VILA DA PENHA	VILA DA PENHA	02	1300
P.S. TERRA SANTA	TERRA SANTA	01	1234

b) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Justificativa:	(justificar a necessidade da quantidade solicitada)		
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
SÃO CARLOS 01	MADEIRA E LAGO DO CUNIÃ	02	2685

SÃO CARLOS 02	MADEIRA E LAGO DO CUNIÃ	02	515
NAZARÉ 03	MADEIRA	02	1603
NAZARÉ 04	MADEIRA	02	263
CALAMA 05	MADEIRA E MACHADO	02	3192
CALAMA 06	MADEIRA E MACHADO	02	753
ALIANÇA 07	MADEIRA E JAMARY	03	2.000
CUJUBIM 08	MADEIRA	01	1110
CUJUBIM 09	MADEIRA	02	842
ABUNÃ 10	MADEIRA	03	2.500
MARIA CAMELO 11	MADEIRA	02	2.000

III. Equipe ampliada:

Justificativa:		(justificar a necessidade da quantidade de profissionais acrescidos à equipe mínima)			
CNES	Profissional	Qtd	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação desteprofissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação desteprofissional
2806967	BIOMÉDICO	01	EXAMES LABORATORIAIS	04	3200
2806576	ENFERMEIRO	01	ATENDIMENTO AMBULATORIAL	04	3945
	BIOMÉDICO	01	EXAMES LABORATORIAIS		
6582915	BIOMÉDICO	01	EXAMES LABORATORIAIS	03	2000
2806622	ENFERMEIRO	01	ATENDIMENTO AMBULATORIAL	03	1952
	BIOMÉDICO	01	EXAMES LABORATORIAIS		
	DENTISTA	01	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO		
2806541	BIOMÉDICO	02	EXAMES LABORATORIAIS	03	2500
	ENFERMEIRO	02	ATENDIMENTO AMBULATORIAL		
2807424	FARMACÊUTICO ANALISTA QUÍMICO	01	EXAMES LABORATORIAIS	02	2000
	DENTISTA	01	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO		

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034436195** e o código CRC **6E63F7FC**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034436195

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 645/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução nº 61/REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ, que aprova a utilização de recursos oriundos da Proposta nº 36000.4691932/02-00 no valor de R\$ 300.000,00, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 18 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução nº 031/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 61/REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ, que aprova a utilização de recursos oriundos da Proposta nº 36000.4691932/02-00, Emenda nº 81000312, referente ao Incremento do Piso da Atenção Primária em Saúde - PAP, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 7160100, localizada na Rua Pinheiro Machado nº 316, Pioneiros, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes

Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034437529** e o código CRC **F1767B0D**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034437529

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 646/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução nº 62/REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ, que aprova a utilização de recursos oriundos da Proposta nº 08968.508000/1220-03 no valor de R\$ 263.974,00 para atender as Unidades Básicas de Saúde do município de Pimenta Bueno.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução nº 037/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 62/REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ, que aprova a utilização de recursos oriundos da Proposta nº 08968.508000/1220-03, com recurso financeiro do programa/ação, referente à aquisição de equipamento e material permanente, no valor de R\$ 263.974,00 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais), para atender Unidades Básicas de Saúde: Madre Tereza de Calcutá – CNES 2496542, localizada na Rua Pinheiro Machado nº 316 - Pioneiros; Frei Silvestre CNES 2496550, localizada na Av. Vitória nº 1072 – Nova Pimenta; e Pastor Jonas Machado CNES 2496569, localizada na Rua Ricardo Franco nº 316 - Pioneiro, todas no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034437888** e o código CRC **1F99A0FC**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034437888

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 647/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução nº 63/REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ, que aprova a utilização de saldo remanescente e rendimentos oriundos da Proposta nº 08968.508000/1220-03 no valor de R\$ 77.574,66 para aquisição de material permanente para as Unidades de Saúde do município de Pimenta Bueno.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução nº 038/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 63/REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ, que aprova a utilização de saldo remanescente e rendimentos oriundos da Proposta nº 08968.508000/1220-03, com recurso financeiro proveniente do programa/ação referente à aquisição de equipamento e material permanente, no valor de R\$ 77.574,66 (setenta e sete mil quinhentos setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) que serão utilizados para aquisição de material permanente para atender as seguintes Unidades Básicas de Saúde: Madre Tereza de Calcutá – CNES 2496542, localizada na Rua Pinheiro Machado nº 316 - Pioneiros; Frei Silvestre CNES 2496550, localizada na Av. Vitória nº 1072 – Nova Pimenta; e Pastor Jonas Machado CNES 2496569, localizada na Rua Ricardo Franco nº 316 - Pioneiro, todas no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034438320** e o código CRC **786739A5**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034438320

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 648/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução nº 64/REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ, que aprova a utilização de recursos financeiros no valor de R\$ 250.000,00 para reforma da Unidade Básica de Saúde Manoel de Lara no município de Primavera de Rondônia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução nº 008/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 64/REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ, que aprova a utilização de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 1002, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente ao custeio da reforma da Unidade Básica de Saúde Manoel de Lara, CNES 4003241, localizada na Rua José Rodrigues, nº 1331, Centro, no município de Primavera de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034438877** e o código CRC **B19AB045**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034438877

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 649/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução nº 110/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 36000473908202200 no valor de R\$ 44.473,00 para incremento do Piso da Atenção Primária (PAP) no município de Buritis.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução nº 033/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Buritis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 110/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 36000473908202200, proveniente da Emenda Parlamentar nº 40300002 no valor de R\$ 44.473,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais), para incremento do Piso da Atenção Primária (PAP), destinado ao município de Buritis, CNES nº 7416709, situado Avenida Monte Negro nº 1246, Setor 05 CEP: 76.880-000 do Município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034440393** e o código CRC **4E599AAF**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034440393

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 650/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução nº 112/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova o Plano de Trabalho proveniente de emenda parlamentar no valor de R\$ 280.000,00, para aquisição de um Veículo para o município de Alto Paraíso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução nº 074/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 112/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova o Plano de Trabalho, proveniente de emenda parlamentar no valor de R\$ 280.000,00, para aquisição de um Veículo tipo Van Rodoviário, destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso, CNES nº 2808676, situado Rua Marechal Candido Rondon nº3082 Centro CEP: 76.862-000 do Município Alto Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034440853** e o código CRC **8462B5EB**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034440853

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 651/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução nº 113/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova o Plano de Trabalho, proveniente de emenda parlamentar no valor de R\$ 206.000,00, para aquisição de um veículo para o município de Alto Paraíso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução nº 070/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 113/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova o Plano de Trabalho, proveniente de emenda parlamentar no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), para aquisição de um veículo, tipo ambulância, tipo A, ano/modelo 2022/2023, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso, CNES nº 2808676, situada Rua Marechal Cândido Rondon nº 3082, Centro CEP: 76.862-000, no município de Alto Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034441211** e o código CRC **928DA515**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034441211

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 652/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução N° 134/REGÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Novo Horizonte do Oeste.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução nº 018/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução N° 134/REGÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo para uso do deslocamento de usuários de procedimentos eletivos no âmbito do SUS da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 7534663, localizada na Av. Carlos Gomes, nº 4780, Centro, no município de Novo Horizonte do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, Presidente, em 16/12/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, Secretária de Estado da Saúde, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034442213** e o código CRC **3534F007**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034442213

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 653/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução N°
135/REGÃO DE SAÚDE
ZONA DA MATA, que aprova
o Projeto Técnico de
Qualificação do Transporte
Sanitário Eletivo do município
de Rolim de Moura.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução nº 050/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Homologar a Resolução N° 135/REGÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo para uso do deslocamento de usuários de procedimentos eletivos no âmbito do SUS do município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034442819** e o código CRC **671FB6F9**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034442819

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 654/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução N°
136/REGÃO DE SAÚDE
ZONA DA MATA, que aprova
o Projeto Técnico de
Qualificação do Transporte
Sanitário Eletivo do município
de Alto Alegre dos Parecis.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução nº 033/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução N° 136/REGÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo para uso do deslocamento de usuários de procedimentos eletivos no âmbito do SUS do município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, Presidente, em 16/12/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, Secretária de Estado da Saúde, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034443092** e o código CRC **1CCC4D9C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034443092

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 655/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução N° 137/REGÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Santa Luzia do Oeste.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução nº 018/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução N° 137/REGÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo para uso do deslocamento de usuários de procedimentos eletivos no âmbito do SUS do município de Santa Luzia do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, Presidente, em 16/12/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, Secretária de Estado da Saúde, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034443522** e o código CRC **B2F89A95**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034443522

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 656/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução N° 138/REGÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta n° 11811613000122005 no valor de R\$ 424.667,00 para aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o município de Santa Luzia do Oeste.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução n° 019/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução N° 138/REGÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta n° 11811613000122005, no valor de R\$ 424.667,00 para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, sendo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, para atender a Unidade de Saúde da Família Clementina Dalla Costa, CNES n° 7447213, localizada na Av. Tancredo de Almeida, n° 3571, Bairro Saúde, no município de Santa Luzia do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034443852** e o código CRC **8C152811**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034443852

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 657/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução N° 139/REGÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Parecis.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução nº 020/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Parecis.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N° 139/REGÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo a fim de fazer o deslocamento de usuários de procedimentos de caráter eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6860648, localizada na Rua Judite Jesus de Oliveira, nº 412, Centro e Equipe de Saúde da Família Manoel Apolinário da Cruz, nº 6712207, localizada na Rua Beija-flor, Jardim Keila, no município de Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034449498** e o código CRC **81077E45**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034449498

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 658/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução N° 483/REGÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta n° 21467.008000/1220-05 no valor de R\$ 851.451,00 para aquisição de 03 (três) ambulâncias para o município de Vilhena.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução n° 063/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena;

RESOLVE:

Homologar a Resolução N° 483/REGÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta n° 21467.008000/1220-05, da Emenda Parlamentar n° 24210003 no valor de R\$ 567.634,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais) e Emenda Parlamentar n° 39450006 no valor de R\$ 283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezessete reais), totalizando o valor de R\$ 851.451,00 (oitocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e um real), para aquisição de 03 (três) Unidades Móveis de Saúde - Ambulância Tipo A - Simples Remoção/Tipo Furgão, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, CNES n° 6903614, no município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes

Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034450757** e o código CRC **5B859C45**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034450757

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 659/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução N° 484/REGÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta n° 21467.008000/1220-11 no valor de R\$ 58.124,00 para aquisição de equipamento/material permanente para o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira do município de Vilhena.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução n° 064/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena;

RESOLVE:

Homologar a Resolução N° 484/REGÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta n° 21467.008000/1220-11, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar n° 24210003 no valor de R\$ 58.124,00 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais), para aquisição de equipamento e material permanente para atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, CNES n° 2798484, no município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034451295** e o código CRC **5338EDC0**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034451295

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 660/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução N° 485/REGÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta n° 21467.008000/1220-10 no valor de R\$ 189.850,00, para aquisição de equipamento/material permanente para o Centro de Atenção Psicossocial do município de Vilhena.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução n° 065/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena;

RESOLVE:

Homologar a Resolução N° 485/REGÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta n° 21467.008000/1220-10, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar n° 24210003 no valor de R\$ 73.667,00 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais) e Emenda Parlamentar n° 39450006 no valor de R\$ 116.183,00 (cento e dezesseis mil, cento e oitenta e três reais), totalizando o valor de R\$ 189.850,00 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), para aquisição de equipamento e material permanente para atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), CNES n° 2798468, no município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, Presidente, em 16/12/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto n° 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034451755** e o código CRC **8C8F0187**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034451755

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 661/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução N° 486/REGÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Processo n° 0036081534/2022-35 no valor de R\$ 350.000,00 para aquisição de ambulância, tipo B, para o Hospital Municipal Pedro Grangeiro Xavier do município de Colorado do Oeste.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução n° 12/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução N° 486/REGÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Processo n°. 0036081534/2022-35, da Emenda discricionária, Proposta n°. 0073/2022-24 no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), que será repassado pelo Estado de Rondônia através do Fundo a Fundo, tendo como objeto a aquisição de veículo ambulância, tipo B, para atender o Hospital Municipal Pedro Grangeiro Xavier, CNES n° 2808544, no município de Colorado do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes

Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034452250** e o código CRC **FD6D1AFD**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034452250



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 662/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução N° 487/REGÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Processo n° 0005.068424/2022-45, no valor de R\$ 500.000,00, para aquisição de micro-ônibus, para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Colorado do Oeste.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução n° 13/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução N° 487/REGÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Processo n° 0005.068424/2022-45, da Emenda impositiva, proposta n°. 1004/2022-05, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que será repassado pelo Estado de Rondônia Fundo a Fundo ao município, tendo como objeto a Aquisição de Micro-ônibus, para atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES n°. 6859658, no município de Colorado do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034453033** e o código CRC **7C4F6F33**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034453033

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 663/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução N° 488/REGÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Processo n° 0005.601195/2021-01 no valor de R\$ 100.000,00 para aquisição de medicamentos, para atender o Hospital Municipal Pedro Grangeiro Xavier do município de Colorado do Oeste.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução no 21/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução N° 488/REGÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Processo n°. 0005.601195/2021-01, da Emenda impositiva, Proposta n° 1017/2021-12, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será repassado pelo Estado de Rondônia Fundo a Fundo ao município, tendo como objeto a aquisição de medicamentos para atender Hospital Municipal Pedro Grangeiro Xavier, CNES n° 2808544, no município de Colorado do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034453391** e o código CRC **20FAE2EE**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034453391

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 664/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução N° 489/REGÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Processo n° 0036085398/2022-52 no valor de R\$ 500.000,00 para contratação de manutenção predial para o Hospital Municipal Pedro Grangeiro Xavier do município de Colorado do Oeste.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução n° 22/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução N° 489/REGÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Processo n°. 0036085398/2022-52, da Emenda discricionária, Proposta n° 0073/2022-26, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que será repassado pelo Estado de Rondônia Fundo a Fundo ao município, tendo como objeto a Contratação de Serviços Especializados /Contratação de Serviços de Engenharia Clínica – Contratação de Serviços de Manutenção Predial, para atender Hospital Municipal Pedro Grangeiro Xavier, CNES n°. 2808544, no município de Colorado do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034453859** e o código CRC **A4D84773**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034453859

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 665/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução N° 490/REGÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Processo n° 0005.604.842/2021-28 no valor de R\$ 250.000,00 para aquisição de um veículo tipo van para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Colorado do Oeste.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução n° 23/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução N° 490/REGÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Processo n°. 0005.604.842/2021-28, da Emenda Impositiva, proposta n°. 1003/2021-04, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que será repassado pelo Estado de Rondônia Fundo a Fundo ao município, tendo como objeto a Aquisição de um Veículo tipo Van, para os pacientes que necessitam de hemodiálise, da Secretaria Municipal de Saúde, CNES n°. 6859658, no município de Colorado do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes

Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034454411** e o código CRC **17A470AD**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034454411

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 666/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução N° 491/REGÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o repasse dos recursos Fundo a Fundo da Proposta n°.36000432803202200 no valor de R\$ 700.000,00 para custeio da Média e Alta Complexidade do município de Colorado do Oeste.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução n° 24/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução N° 491/REGÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o repasse dos recursos Fundo a Fundo da Proposta n°.36000432803202200, da Emenda Parlamentar n°. 41730001 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e Emenda Parlamentar n°. 41490004, no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), tendo como objeto o Custeio de Média e Alta Complexidade, da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/Secretaria Municipal de Saúde, CNES n° 6859658, no município de Colorado do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034454808** e o código CRC **C369107A**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034454808

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 667/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução N° 492/REGÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o repasse dos recursos da Proposta n° 36000465468202200 no valor de R\$ 250.000,00 para custeio do Piso da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Colorado do Oeste.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução n° 25/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução N° 492/REGÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o repasse dos recursos Fundo a Fundo da Proposta de Incremento PAP n° 36000465468202200, da Emenda Parlamentar n° 81000312 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tendo como objeto o custeio do Piso da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, CNES n° 6859658 do município de Colorado do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes

Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034455507** e o código CRC **7F418F75**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034455507

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 668/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução N° 493/REGÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova Proposta de Incremento PAP n° 36000469499202200 no valor de R\$ 200.000,00 para custeio do Piso da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Colorado do Oeste.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução n° 26/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução N° 493/REGÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o repasse dos recursos Fundo a Fundo da Proposta de Incremento PAP n° 36000469499202200, da Emenda Parlamentar n° 81000312 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo como objeto o custeio ao Piso da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, CNES n°. n° 6859658, do município de Colorado do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes

Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034456320** e o código CRC **A1524AA2**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034456320

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 669/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução N° 70/REGÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova a transferência da união no valor de R\$ 100.000,00, para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte José Baioco do município de Itapuã do Oeste.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução nº 013/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução N° 70/REGÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova a transferência da união decorrente de Emenda Parlamentar Federal nº 41490004, para custeio de Média e Alta Complexidade - MAC referente à Proposta nº 36000357164202100, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte José Baioco, CNES: 4002768, localizado na Rua Tancredo Neves, Bairro: Centro, CEP: 76.861-000, no município de Itapuã do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Semáyra Gomes

Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034457050** e o código CRC **73CC9659**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034457050

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 670/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução N°
71/REGÃO DE SAÚDE
MADEIRA-MAMORÉ, que
aprova a transferência da união
para custeio da Atenção Primária
sob Proposta n°
36000401455202100, no valor
de R\$ 200.000,00 para o
município de Itapuã do Oeste.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução n° 014/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução N° 71/REGÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova a transferência da união decorrente de Emenda Parlamentar N° 81000794, para custeio da Atenção Primária sob Proposta n° 36000401455202100, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando suprir o abastecimento na Unidade Básica de Saúde do Setor I (Edson Cavalheiro), sob o CNES: 2806509, Localizado: Rua Tancredo Neves, Bairro: Centro, CEP: 76.861-000, Unidade Básica de Saúde Setor VI (Jacir Boni) CNES: 7327862, situada na Rua João Santana, CEP 76861-000, Unidade de Vigilância Epidemiológica e Endemias (Unidade de Vigilância em Saúde) CNES: 7346050, situada na rua Airton Senna, Centro , CEP 76861-00 e Vigilância Sanitária (Unidade de Vigilância em Saúde) CNES: 7121237, situada na rua Airton Senna, Centro , CEP 76861-00 no município de Itapuã do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, Presidente, em 16/12/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034457746** e o código CRC **4EEAC1B7**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034457746

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 671/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução N° 72/REGÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova a Proposta N° 11264.342000/1220-01 no valor de 279.360,00, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução nº 018/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução N° 72/REGÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova a Proposta N° 11264.342000/1220-01, proveniente da Emenda Parlamentar União Governo Federal N° 92240005 no valor de 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta reais), para aquisição de Unidade Móvel de Saúde para Secretaria Municipal de Saúde, sob o CNES: 7121229, localizado: Rua Ayrton Senna, Bairro: Centro, CEP: 76.861-00, no município de Itapuã do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes

Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034457964** e o código CRC **462356E7**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034457964

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 672/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução N° 73/REGÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova a Proposta N° 11264.342000/1220-02 no valor de R\$ 19.720,00 para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde Setor I do município de Itapuã do Oeste.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução nº 019/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução N° 73/REGÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova a Proposta N° 11264.342000/1220-02, proveniente da Emenda Parlamentar União Governo Federal N° 92240005, no valor de R\$ 19.720,00 (dezenove mil setecentos e vinte reais), para aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde Setor I (Edson Cavaleiro), sob o CNES: 2806509, Localizado: Rua Tancredo Neves, Bairro: Centro, CEP: 76.861-000, no município de Itapuã do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034458318** e o código CRC **64AC20D9**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034458318

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 673/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução N° 74/REGÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova a Proposta 36000.46520212022-00 no valor de R\$ 1.000.000,00 para realização de atendimentos de odontologia, fonoaudiologia e oftalmologia no município de Nova Mamoré.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução nº 057/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré;

RESOLVE:

Homologar a Resolução N° 74/REGÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova a Proposta 36000.46520212022-00, referente ao incremento do PAP, referente ao Plano de Trabalho no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para realização de atendimentos de odontologia, fonoaudiologia e oftalmologia, para atender os alunos da rede municipal de ensino básico do município de Nova Mamoré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034458609** e o código CRC **65651CAE**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034458609

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 674/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Homologa a Resolução N°
75/REGÃO DE SAÚDE
MADEIRA-MAMORÉ, que
aprova projeto de habilitação do
Centro de Referência Municipal
em Saúde do trabalhador
(CEREST) para Porto Velho.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022 e considerando a Resolução nº 20/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

RESOLVE:

Homologar a Resolução N° 75/REGÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova projeto de habilitação do Centro de Referência Municipal em Saúde do trabalhador (CEREST) para Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034458838** e o código CRC **3EC1222B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034458838



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ADENDO

Anexo da Resolução N. 641/2022/SESAU-CIB de 13 de dezembro de 2022.

**REPASSE DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022**

Município	RECURSO POR POPULAÇÃO	Recurso por Equipes de Saúde da Família financiadas competência julho 2022	Recurso por População Cadastrada por eSF/Eap	Recurso por Potencial de Cadastro	Média das 4 propostas, opção aceita pelos Secretários municipais de saúde
ALTA FLORESTA D'OESTE	R\$ 49.614,44	R\$ 59.850,37	R\$ 59.761,72	R\$ 47.886,81	R\$ 54.278,34
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	R\$ 29.236,29	R\$ 59.850,37	R\$ 36.705,36	R\$ 47.886,81	R\$ 43.419,71
ALTO PARAÍSO	R\$ 49.045,93	R\$ 49.875,31	R\$ 37.620,84	R\$ 39.905,68	R\$ 44.111,94
ALVORADA D'OESTE	R\$ 30.423,99	R\$ 49.875,31	R\$ 29.918,17	R\$ 39.905,68	R\$ 37.530,79
ARIQUEMES	R\$ 244.916,76	R\$ 179.551,12	R\$ 236.705,07	R\$ 208.960,64	R\$ 217.533,40
BURITIS	R\$ 90.439,04	R\$ 79.800,50	R\$ 78.840,47	R\$ 40.631,24	R\$ 72.427,81
CABIXI	R\$ 11.165,23	R\$ 19.950,12	R\$ 18.191,97	R\$ 15.962,27	R\$ 16.317,40
CACAULÂN DIA	R\$ 13.897,60	R\$ 19.950,12	R\$ 12.877,01	R\$ 15.962,27	R\$ 15.671,75
CACOAL	R\$ 190.419,32	R\$ 179.551,12	R\$ 224.353,24	R\$ 208.960,64	R\$ 200.821,08
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	R\$ 31.710,85	R\$ 39.900,25	R\$ 33.333,29	R\$ 31.924,54	R\$ 34.217,23
CANDEIAS DO JAMARI	R\$ 61.848,38	R\$ 29.925,19	R\$ 59.233,66	R\$ 92.871,39	R\$ 60.969,66
CASTANHEIRAS	R\$ 6.440,89	R\$ 19.950,12	R\$ 8.956,80	R\$ 15.962,27	R\$ 12.827,52
CEREJEIRAS	R\$ 35.450,22	R\$ 49.875,31	R\$ 53.594,41	R\$ 58.044,62	R\$ 49.241,14
CHUPINGUAIA	R\$ 25.902,37	R\$ 39.900,25	R\$ 27.851,88	R\$ 23.217,85	R\$ 29.218,09
COLORADO DO OESTE	R\$ 33.522,14	R\$ 39.900,25	R\$ 45.762,60	R\$ 31.924,54	R\$ 37.777,38
CORUMBIARA	R\$ 15.539,22	R\$ 29.925,19	R\$ 23.285,95	R\$ 17.413,39	R\$ 21.540,93
COSTA MARQUES	R\$ 42.428,76	R\$ 39.900,25	R\$ 27.866,22	R\$ 23.217,85	R\$ 33.353,27
CUJUBIM	R\$ 59.783,68	R\$ 29.925,19	R\$ 34.923,18	R\$ 23.943,41	R\$ 37.143,86
ESPIGÃO D'OESTE	R\$ 72.735,97	R\$ 69.825,44	R\$ 78.963,87	R\$ 55.867,95	R\$ 69.348,31
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	R\$ 15.711,09	R\$ 39.900,25	R\$ 19.612,54	R\$ 31.924,54	R\$ 26.787,11
GUAJARÁ-MIRIM	R\$ 103.411,16	R\$ 129.675,81	R\$ 108.339,64	R\$ 150.916,02	R\$ 123.085,66
ITAPUÃ DO OESTE	R\$ 23.839,87	R\$ 29.925,19	R\$ 28.514,81	R\$ 23.943,41	R\$ 26.555,82
JARU	R\$ 113.412,93	R\$ 169.576,06	R\$ 159.930,89	R\$ 197.351,71	R\$ 160.067,90
JI-PARANÁ	R\$ 288.718,31	R\$ 299.251,87	R\$ 317.930,38	R\$ 336.658,81	R\$ 310.639,84
MACHADINHO D'OESTE	R\$ 91.939,64	R\$ 79.800,50	R\$ 84.588,77	R\$ 46.435,70	R\$ 75.691,15
MINISTRO ANDREAZZA	R\$ 20.847,50	R\$ 29.925,19	R\$ 22.984,61	R\$ 23.943,41	R\$ 24.425,18
MIRANTE DA SERRA	R\$ 23.557,82	R\$ 29.925,19	R\$ 27.952,32	R\$ 23.943,41	R\$ 26.344,68
MONTE NEGRO	R\$ 35.604,46	R\$ 59.850,37	R\$ 43.082,16	R\$ 47.886,81	R\$ 46.605,95
NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	R\$ 45.180,96	R\$ 49.875,31	R\$ 50.385,92	R\$ 39.905,68	R\$ 46.336,97
NOVA MAMORÉ	R\$ 70.918,06	R\$ 59.850,37	R\$ 46.764,17	R\$ 34.826,77	R\$ 53.089,85
NOVA UNIÃO	R\$ 15.032,41	R\$ 19.950,12	R\$ 18.998,39	R\$ 15.962,27	R\$ 17.485,80
NOVO HORIZONTE DO OESTE	R\$ 17.903,59	R\$ 29.925,19	R\$ 22.143,75	R\$ 23.943,41	R\$ 23.478,98
OURO PRETO DO OESTE	R\$ 78.103,74	R\$ 119.700,75	R\$ 102.800,83	R\$ 139.307,09	R\$ 109.978,10
PARECIS	R\$ 13.924,04	R\$ 19.950,12	R\$ 10.988,65	R\$ 15.962,27	R\$ 15.206,27
PIMENTA BUENO	R\$ 81.746,16	R\$ 79.800,50	R\$ 100.390,16	R\$ 92.871,39	R\$ 88.702,05
PIMENTEIRAS DO OESTE	R\$ 4.686,89	R\$ 9.975,06	R\$ 7.453,00	R\$ 5.804,46	R\$ 6.979,85
PORTO VELHO	R\$ 1.209.626,29	R\$ 827.930,17	R\$ 876.689,80	R\$ 905.496,10	R\$ 954.935,59
PRESIDENTE MÉDICI	R\$ 40.026,93	R\$ 69.825,44	R\$ 50.139,12	R\$ 55.867,95	R\$ 53.964,86
PRIMAVERA DE RONDÔNIA	R\$ 5.942,89	R\$ 19.950,12	R\$ 11.350,25	R\$ 15.962,27	R\$ 13.301,38
RIO CRESPO	R\$ 8.468,12	R\$ 19.950,12	R\$ 12.868,40	R\$ 15.962,27	R\$ 14.312,23
ROLIM DE MOURA	R\$ 122.841,79	R\$ 149.625,94	R\$ 172.523,79	R\$ 174.133,87	R\$ 154.781,34
SANTA LUZIA D'OESTE	R\$ 13.093,31	R\$ 39.900,25	R\$ 26.887,61	R\$ 31.924,54	R\$ 27.951,43
SERINGUEIRAS	R\$ 26.102,89	R\$ 39.900,25	R\$ 37.385,51	R\$ 23.217,85	R\$ 31.651,62
SÃO FELIPE D'OESTE	R\$ 10.933,86	R\$ 19.950,12	R\$ 18.579,40	R\$ 15.962,27	R\$ 16.356,41
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	R\$ 46.467,81	R\$ 79.800,50	R\$ 55.964,91	R\$ 46.435,70	R\$ 57.167,23
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	R\$ 51.004,86	R\$ 29.925,19	R\$ 44.408,03	R\$ 17.413,39	R\$ 35.687,87
TEIXEIRÓPOLIS	R\$ 9.166,64	R\$ 19.950,12	R\$ 15.365,17	R\$ 15.962,27	R\$ 15.111,05
THEOBROMA	R\$ 22.802,02	R\$ 49.875,31	R\$ 26.916,31	R\$ 39.905,68	R\$ 34.874,83
URUPÁ	R\$ 24.417,20	R\$ 29.925,19	R\$ 33.763,76	R\$ 23.943,41	R\$ 28.012,39
VALE DO ANARI	R\$ 25.439,63	R\$ 19.950,12	R\$ 19.299,73	R\$ 11.608,92	R\$ 19.074,60
VALE DO PARAÍSO	R\$ 14.300,84	R\$ 29.925,19	R\$ 21.779,28	R\$ 23.943,41	R\$ 22.487,18
VILHENA	R\$ 230.305,22	R\$ 209.476,31	R\$ 274.472,27	R\$ 290.223,11	R\$ 251.119,23
TOTAL	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, Presidente, em 16/12/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034475882** e o código CRC **DD37B478**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034475882

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 675/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Pactuar o Plano de Contingencia
Estadual para enfrentamento da
Monkeypox.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de dezembro de 2022;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para *Monkeypox*, que tem por objetivo geral oferecer aos profissionais e gestores de saúde informações estratégicas de contenção, controle e orientações assistenciais, epidemiológicas e laboratoriais úteis para a gestão da emergência.

Considerando NOTA INFORMATIVA No 6/2022-CGGAP/DESF/SAPS/MS que trata de orientações às equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde acerca da doença *Monkeypox* (MPX);

Considerando NOTA TÉCNICA No 60/2022/SEI/COVIG/GGPAF/DIRE5/ANVISA que trata Orientações sobre Evento de Saúde Pública relacionado à disseminação de doença causada pelo vírus *Monkeypox*;

Considerando a NOTA TÉCNICA CONJUNTA AGEVISA/LACEN – RONDÔNIA que trata da assistência, vigilância e fluxo de amostras da *Monkeypox* no estado de Rondônia;

Considerando o objetivo de estruturar e operacionalizar ações de vigilância em saúde, diagnóstico e assistência, para, de forma coordenada e efetiva, minimizar os impactos da emergência da MPX, com geração de informações estratégicas e oportunas para a gestão da emergência, identificando as capacidades básicas, ações e responsabilidades locais para o enfrentamento da doença em Rondônia. E específicos: Definir ações de vigilância em saúde; Definir e apoiar ações de prevenção e assistência à saúde da população; Definir e apoiar ações voltadas ao diagnóstico e laboratório; Orientar as melhores práticas de saúde em emergência; Estabelecer estratégias de capacitação e de comunicação; Organizar e estabelecer fluxo de atendimento do paciente na Rede de Atenção à Saúde (RAS).

RESOLVE:

Pactuar o Plano de Contingencia Estadual para enfrentamento da *Monkeypox*, que trata do planejamento de ações que devem ser executadas para o enfrentamento da *Monkeypox* (MPX) no Estado de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, **Presidente**, em 16/12/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034482617** e o código CRC **5D4EE82B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.110073/2022-15

SEI nº 0034482617